



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## PORTARIA Nº 16/2025

*“Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a edição do Decreto Municipal nº 15 de 14 de fevereiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação e equipe de apoio;

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de suas Unidades/Órgãos.

### DA NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

**Art. 2º** Ficam nomeados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Decreto Municipal nº 15/2024, os seguintes servidores:

Agente de Contratação:

- a) Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos;
- b) Daiane Ramos Nobre Soares.

**Parágrafo Primeiro.** Em licitação na modalidade Concorrência, dispensas e inexigibilidades de licitação, o agente responsável pela condução do certame será o servidor Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

**Parágrafo Segundo.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será a servidora Daiane Ramos Nobre Soares designada como Pregoeira, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

**Paragrafo Terceiro.** Nas licitações em que servidor esteja atuando com agente contratação, é vedado o mesmo de integrar a equipe de apoio, conforme inciso I, Art. 7º do Decreto Municipal nº 15/2024.

### **DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

**Art. 3º** Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 15/2024 os seguintes servidores:

- a) Mariana Sampaio Batista.
- b) Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos.
- c) Daiane Ramos Nobre Soares

**Art. 4º** Fica designada a servidora Keila Soares Silva Oliveira como membro suplente da Equipe de Apoio.

**Art. 5º** Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 05 do Decreto Municipal nº 15/2024.

**Art. 6º** Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

**Art. 7º** Os Agentes de Contratação poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

**Art. 8º** Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 10º do Decreto Municipal nº 15/2024 e demais disposições pertinentes.

**Art. 9º** A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 03 de janeiro de 2025.

  
**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal no período:  
De 03/01/2025 a 03/02/2025



Responsável pela publicação